



TERMOS DE REFERÊNCIA

Retificado em 01 de Agosto de 2014

Assessoria Técnica - Princípios de Empoderamento das Mulheres	
Localização:	Brasília, DF, Brasil
Prazo para candidatura:	13/08/2014
Tipo de Contrato:	Service Contract (SC-10)
Nível do Posto:	Assessoria Técnica
Idioma(s) necessário:	Português e Inglês
Data esperada de início: (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	15/09/2014
Data esperada de fim:	14/09/2015 (com possibilidade de extensão)
Objetivos	
Contratar profissional para promover os Princípios de Empoderamento das Mulheres, manter rotina de contato com as empresas signatárias, mapear e disseminar boas práticas adotadas pelas empresas signatárias, assim como políticas afirmativas de compras e contratações de bens e serviços já adotadas por empresas e demais instituições – sejam elas signatárias ou não dos princípios.	
Antecedentes	
<p>A ONU Mulheres e a Companhia Coca-Cola estão envolvidas em uma parceria global para aumentar a autonomia econômica das mulheres, especialmente daquelas que são mais excluídas, na África do Sul, no Brasil e no Egito. No Brasil, a parceria desenvolverá um modelo de intervenção que fortaleça a capacidade empreendedora de jovens (mulheres e homens), líderes comunitárias, artesãs, cooperativas de catadoras/es de materiais recicláveis e suas/seus cooperadas/os em comunidades de baixa renda, levando em consideração temas relacionados à igualdade de gênero, ao empoderamento das mulheres e aos direitos humanos, contribuindo assim para fortalecer a sua liderança social. Além disto, a parceria prevê o desenvolvimento de ações para aumentar o compromisso de empresas públicas e privadas com a promoção do empoderamento econômico das mulheres. Especificamente, prevê-se promover os Princípios de Empoderamento das Mulheres, mapear e disseminar boas práticas adotadas pelas empresas signatárias, assim como políticas afirmativas de compras e contratações de bens e serviços já adotadas por empresas e demais instituições – sejam elas signatárias ou não dos princípios.</p> <p>Os Princípios de Empoderamento das Mulheres são uma iniciativa conjunta da ONU Mulheres e do Pacto Global das Nações Unidas, lançada em março de 2010. Trata-se de um</p>	

conjunto de políticas e valores corporativos voltados para a promoção da igualdade de gênero e do empoderamento das mulheres nas empresas. O objetivo principal dos Princípios é contribuir para que mulheres e homens recebam tratamento equitativo nos ambientes profissionais, incluindo: igualdade de acesso aos empregos, oportunidades iguais de capacitação e progressão de carreira, direitos previdenciários e securitários equitativos, prevenção e tratamento adequado dos casos de violência de gênero, assédio moral e sexual, entre outros.

Responsabilidades

Sob a supervisão da Gerente de Programas da ONU Mulheres, a/o Assessor/a vai:

1. Mapear e analisar exemplos de políticas afirmativas de compras adotadas por empresas e instituições públicas;
2. Elaborar manual de boas práticas e roteiro sobre como implementar políticas afirmativas de compras e contratações de bens e serviços;
3. Disseminar manual de boas práticas e roteiro sobre como implementar políticas afirmativas de compras e contratações de bens e serviços entre atores públicos e privados definidos no item 1 – especialmente entre empresas signatárias dos Princípios de Empoderamento das Mulheres e instituições parceiras da Coca-Cola no Brasil;
4. Promover os Princípios de Empoderamento das Mulheres junto ao setor público e privado;
5. Estabelecer rotina de contato com as empresas signatárias dos Princípios de Empoderamento das Mulheres;
6. Cultivar relações com as empresas signatárias dos Princípios de Empoderamento das Mulheres, visando a estabelecer vínculos para futuras parcerias estratégicas, voltadas à disseminação do modelo de políticas afirmativas de compras e contratações de bens e serviços e da parceria entre ONU Mulheres e a Companhia Coca-Cola e seus resultados;
7. Promover espaços para o intercâmbio e compartilhamento de boas práticas relacionadas aos Princípios de Empoderamento das Mulheres.

Requisitos

Requisito mínimo (eliminatório)

Educação:

Bacharelado em Ciências Sociais, Economia, Administração ou em área relacionada.

Idioma:

Fluência em Português e Inglês.

Experiência:

- Experiência profissional e/ou acadêmica em temas relacionados a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres em ambientes corporativos;
- Mínimo de 5 anos de experiência profissional em ambientes e práticas de gestão corporativa. Cada ano adicional de experiência agregará um ponto na classificação;
- Experiência de coordenação de projetos, processos e/ou estratégias.

Requisito desejável (classificatório)

Educação:

Pós-Graduação em Ciências Sociais, Economia, Administração ou campo relacionado.

Idioma:

Conhecimento de Espanhol.

Experiência:

- Experiência em organização de eventos e logística;
- Familiaridade com o Sistema das Nações Unidas e seus princípios;
- Experiência acadêmica e/ou profissional com a promoção da igualdade racial;
- Excelente comunicação e habilidades interpessoais.

Habilitação

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo **deverão apresentar obrigatoriamente o Formulário P11** [disponível no seguinte [hiperlink](#)].

Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios:

Critério	Peso
Experiência profissional e/ou acadêmica em temas relacionados a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres em ambientes corporativos.	30
Experiência profissional em ambientes e práticas de gestão corporativa. Cada ano adicional de experiência agregará um ponto na classificação.	20 (até 30)
Experiência de coordenação de projetos, processos e/ou estratégias.	20
Pós-Graduação em Ciências Sociais, Economia, Administração ou área relacionada.	10
Experiência acadêmica e/ou profissional com a promoção da igualdade racial.	10
	100

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção "Habilitação".

Processo de seleção

Primeira fase (19/08/2014): Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos e desejáveis.

Segunda fase (22/08/2014): Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção, composto de três membros, representantes da Coca-Cola e da ONU Mulheres. Classificação de acordo com os critérios.

Terceira fase (26/08/2014): Prova com duração de duas horas. Os/as candidatos/as selecionados/as para fazer a prova serão informados/as até as 18 horas do dia anterior. A prova só será aplicada se o Comitê de Seleção julgar necessário.

Quarta fase (02/09/2014): Entrevista, pelo Comitê de Seleção, composto de três membros, representantes da Coca-Cola e da ONU Mulheres.

Ao final da última fase, o resultado será informado e nesta ocasião o/a consultor/a selecionado/a deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópias de diplomas e certificações informados no currículo;
- Cópia do RG e CPF, ou outro documento de identidade com foto e assinatura;
- Cópia de comprovante de titularidade bancária;
- Formulário Vendor assinado.

Candidatura

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** listados na seção "Habilitação" para: unwomenbra.hr@unwomen.org até **13/08/2014**. Especificar no assunto da mensagem: "85097: Assessoria Técnica - Princípios de Empoderamento das Mulheres".

Candidatas/os que não apresentarem todos os documentos serão desclassificados.

Dado o grande número de candidaturas recebidas, somente as/os candidatas/os selecionadas/os para a cada fase serão notificados/as.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para unwomenbra.hr@unwomen.org. Especificar no assunto da mensagem: "Dúvida: 85097 - Assessoria Técnica - Princípios de Empoderamento das Mulheres".

Observações

Candidatas/os com vínculo financeiro com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem publicação no Diário Oficial de sua exoneração.